



Decreto nº 115/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1336/2022 de 29/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 823.231,71 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
604 - 3.3.90.93.00.00	311124 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.868,72
	Total Suplementação:		7.868,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31124 7.868,72

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
38 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.739,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
223 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		305,58
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1004.2.186.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
273 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	Total Suplementação:		42.044,58

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

01/03/2024

Pág. 2/8

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 42.044,58

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execucao Salario Educação	
198 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	3.266,24
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
485 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	343,00
	Total Suplementação:	3.609,24

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 343,00

Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1107 3.266,24

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.447,11
	Total Suplementação:	13.447,11

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 13.447,11

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
610 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.059,92
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
608 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.292,41
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
609 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.280,12
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
280 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.874,23
	Total Suplementação:	90.506,68

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000 90.506,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

01/03/2024

Pág. 3/8

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.634,39
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
75 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.345,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos	
139 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144,96
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
608 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	337,93
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
162 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.775,29
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.567,62
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
186 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.256,55
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.028.	Execucao Convenio Transporte Escolar SEED	
196 - 3.3.90.33.00.00	31118 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.934,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execucao Salario Educação	
199 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.999,15
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
230 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	410,71
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
247 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79,44
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

01/03/2024

Pág. 4/8

07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
279 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,04
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
280 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.092,68
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
319 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.346,45
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		471,20
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
485 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		706,80
	Total Suplementação:		161.102,22

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1107	9.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	67.113,22
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	37.799,30
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 1107	7.999,15
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	28.256,55
Receita: 1.7.2.4.51.01.01.00000000	Fonte: 31118	10.934,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.027.	Atividades do Transporte Escolar/PNATE		
563 - 3.3.90.33.00.00	33117 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.855,20
	Total Suplementação:		4.855,20

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
75 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.068.	Atividade Programa PAB fixo e Emendas PAB		
591 - 3.3.90.39.00.00	5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.569,36



Total Suplementação: 104.570,36

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 1,00

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 5494 104.569,36

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
350 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	55.084,91

Total Suplementação: 55.084,91

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 55.084,91

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
610 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.772,16
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
608 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.292,41
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
166 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.909,79
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
609 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.022,87
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
280 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.964,99

Total Suplementação: 107.962,22

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000 63.997,23

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 43.964,99

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	242,21

Total Suplementação: 242,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

01/03/2024

Pág. 6/8

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000

242,21

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		147,25
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
329 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
	Total Suplementação:		6.147,25

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000

6.147,25

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
27 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		114,20
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.195,55
	Total Suplementação:		2.309,75

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelos artigos anteriores, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000

114,20

Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000

2.195,55

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.763,21
	Total Suplementação:		4.763,21



Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.763,21
	Total Redução:		4.763,21

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
615 - 3.3.90.93.00.00	3801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.740,34
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
597 - 3.3.90.93.00.00	3811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		194.484,87
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
617 - 3.3.90.93.00.00	3813 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		87,90
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
618 - 3.3.90.93.00.00	3814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.261,36
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
566 - 3.3.90.93.00.00	3815 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.064,38
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
619 - 3.3.90.93.00.00	3825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		79,20
	Total Suplementação:		218.718,05

Artigo 16º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

**** Elotech ****

01/03/2024

Pág. 8/8

Artigo 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal